



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



PORTARIA MAST Nº 017/2012 de 14.05.2012

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTI nº 345, de 24 de maio de 2011 e em conformidade com o Regimento Interno do MAST,

Resolve:

Art. 1º - Criar o Laboratório de Conservação de Objetos Metálicos (LAMET) do MAST, subordinado à Coordenação de Museologia – CMU, no âmbito de seu Núcleo de Documentação e Conservação do Acervo Museológico;

Art. 2º – Atribuir ao LAMET as seguintes funções:

- I. planejar, coordenar, orientar e executar a atividade de conservação do acervo museológico da instituição;
- II. pesquisar e desenvolver procedimentos inovadores para conservação de objetos culturais metálicos, através da promoção de projetos técnicos e de pesquisa, inclusive os que agreguem grupos com atividades similares em universidades, institutos de pesquisa, museus de ciência;
- III. organizar e manter a documentação atualizada referente às intervenções de conservação no acervo móvel do MAST;
- IV. participar das etapas de planejamento e montagem das exposições produzidas pelo MAST, no que se refere às questões relacionadas à conservação do acervo móvel;
- V. orientar e realizar projetos e intervenções de restauração no acervo móvel sob guarda da instituição;
- VI. promover intercâmbios de capacitação de técnicos com instituições afins, desde que no âmbito de acordos de cooperação técnica formalizados entre os interessados;
- VII. selecionar profissionais, bolsistas e estagiários, de acordo com as necessidades de sua área de atuação;
- VIII. subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual da Coordenação de Museologia e dos seus relatórios de atividades;
- IX. prestar serviços técnicos na sua área de atuação.



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



X. realizar treinamento e orientar pessoal de apoio, bolsistas e estagiários com relação às atividades do LAMET;

XI. proporcionar regularmente aulas práticas para os cursos de pós-graduação do MAST e para outros cursos, quando for do interesse da CMU;

XII. promover a divulgação dos resultados de pesquisas realizadas na sua área de atuação;

XIII. emitir pareceres em assuntos relacionados em sua área de atuação, sob demanda da Coordenação de Museologia.

Art.3º - O Laboratório de Conservação de Objetos Metálicos (LAMET) será gerenciado por um servidor, indicado pelo Coordenador de Museologia, por delegação da Diretora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Maria Margaret Lopes
Diretora